



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 031/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

MARÇO/2022.

REMETENTE

Vereador José Damião Freitas Maia

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022, autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de AVENIDA RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA .



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
AUTORIA: VEREADOR DAMIÃO DO POVÃO

E-mail: damiaodopovao@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Mara Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Felipe Benício Viera.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 07 de março de 2022.

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 1º BIÊNIO - 2021 - 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 000/2022, DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Maria Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Felipe Benício Vieira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 24 de Fevereiro de 2022.

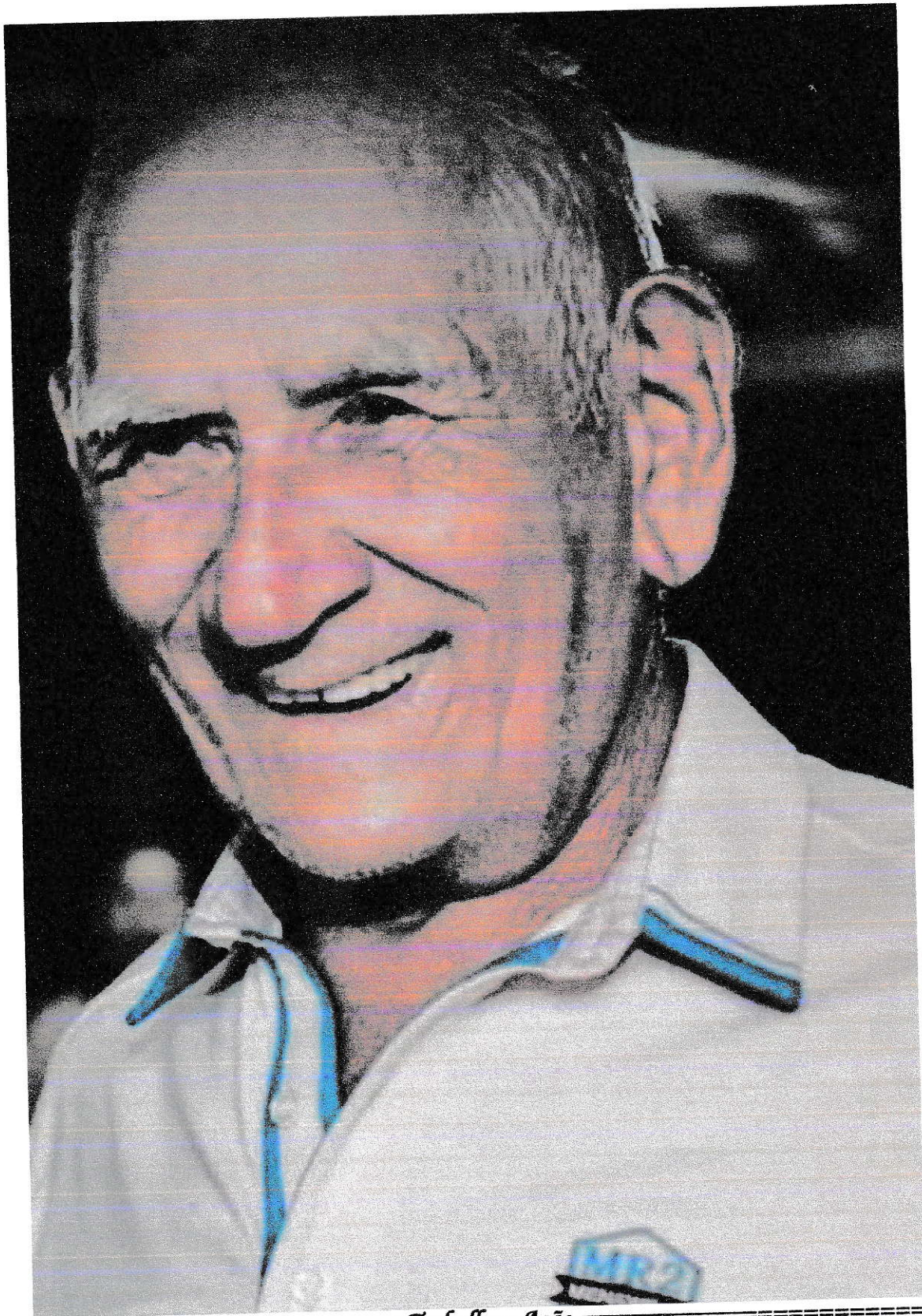
José Damião Freitas Maia

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR DAMIÃO DO POVÃO
E-mail: damiaodopovao@gmail.com



Trabalho e Ação

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 – CENTRO – TABULEIRO DO NORTE – CE 62.960-000

E-mail: damiaodopovao@gmail.com E-mail: damiao.maia@hmail.com

HISTÓRICO DE RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA (RAIMUNDÃO)

RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "RAIMUNDÃO", NASCEU NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 1944, NA CIDADE DE MORADA NOVA, CEARÁ. FILHO DO CASAL GREGÓRIO PITOMBEIRA DE NORONHA E DA SENHORA ANGÉLA MARIA PITOMBEIRA E VEIO DE UMA FAMÍLIA DE 07 IRMÃOS.

AINDA CRIANÇA, VEIO MORAR EM TABULEIRO DO NORTE, CEARÁ, E DESDE CEDO AJUDAVA SEUS PAIS NA AGRICULTURA.

NO DIA 08 DE ABRIL DE 1971, CONTRAIU NÚPCIAS COM A SENHORA, MARIA ANTÔNIA PITOMBEIRA, FRUTO DESSE AMOR, NO ANO DE 1972 NASCEU SUA FILHA, MARIA MAIA PITOMBEIRA, (DALVA),

NO ANO DE 1991, O CASAL ADOTOU JONH KELYSON BEZERRA. RAIMUNDÃO, TAMBÉM ERA AVÔ DE LEANDRO MAIA PITOMBEIRA.

RAIMUNDÃO TRABALHOU COM O SENHOR JURANDIR MAIA DE AZEVÊDO (JURANDIR DA BRAHMA) DURANTE DEZ ANOS, ETREGANDO BEBIDAS NAS CIDADES VIZINHAS E EM EVENTOS.

LOGO DEPOIS, ENTROU NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL TRABALHANDO POR MUITO TEMPO PARA O SENHOR JURANDIR, REFORMANDO E CONSTRUINDO MUITOS DOS SEUS DEPÓSITOS, UM DELES O DO PAPAÍ NOEL, LOCALIZADO NA CIDADE DE MILAGRES.

NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, RAIMUNDÃO CONSTRUI MUITAS OBRAS ENTRE ELAS: OS PRÉDIOS DA ESCOLA FRANCISCO MOREIRA ONDE VAI FUNCIONAR A BASE DO RAI0; ESCOLA ACELINO MAIA NO BAIRRO BOM FUTUO; ESCOLA DANIEL ALEANDRE DA COSTA NOS CAMPOS NOVOS, ESCOLA LUZIA NO SÍTIO ROCHA, ESOLA ERUNDINA NUNES MALVEIRA NO DISTRITO D OLHO d'ÁGUA DA BICA E MERCADO PÚBLICO, CONSTRUIU A PASSARELA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABULEIRENSE "ART CLUBE", TAMBÉM FOI O PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE HOJE SE

===== *Trabalho e Ação* =====



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER Nº 008/2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Antônio Rodrigues Neto.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Felipe Benício Vieira;

Projeto de Lei n.º 021/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Maria Nair Saldanha;

Projeto de Lei n.º 023/2022, de autoria do Vereador José Damiano Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua José Eliezer Lima;

Projeto de Lei n.º 024/2022, de autoria do Vereador José Damiano Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Raimundo Maia Pitombeira;

Projeto de Lei n.º 025/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de Rua Mário Simplicio da Silva.

Lidos os Projetos de Lei mencionados, na 8ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 10 março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Antônio Rodrigues Neto.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



Antônio Rodrigues Neto

ANTÔNIO RODRIGUES NETO
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Ronaldo Guimarães Malveira

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022.**


Única discussão e votação;

PROJETO DE LEI Nº 020/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de RUA FELIPE BENÍCIO VIEIRA; PROJETO DE LEI Nº 021/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de RUA MARIA NAIR SALDANHA; PROJETO DE LEI Nº 023/2022, autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de RUA JOSÉ ELIEZER LIMA; PROJETO DE LEI Nº 024/2022, autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA; PROJETO DE LEI Nº 025/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de RUA MÁRIO SIMPLÍCIO DA SILVA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INDICA.

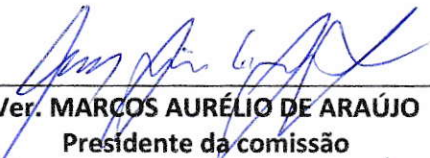
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


DECRETA:

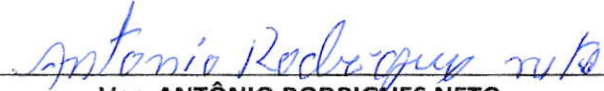
Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Mara Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Felipe Benício Vieira.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 17 de março de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente